



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Núcleo de Gestão de Contratos - Diretoria de Serviços Gerais

Relatório Consulta Publica - SEJUSP/NUGC

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

1. **Introdução**

Esta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública é responsável pelos estabelecimentos socioeducativos espalhados nos municípios do Estado de Minas Gerais. O presente Relatório tem por objeto o levantamento de pesquisa de preços para subsidiar licitação em andamento, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos do grupo D (comum) gerados nas Unidades Socioeducativas listadas no quadro abaixo.

Nesse escopo, funciona nos endereços abaixo listados as Unidades Socioeducativas, destinada aos adolescentes em conflito com a lei, que estão em cumprimento das medidas judiciais impostas aos menores infratores.

Unidades Socioeducativas	
Centro Socioeducativo Horto	Rua João Alfredo, nº 40, Horto, Belo Horizonte
Centro Socioeducativo Dom Bosco	Avenida dos Andradas, 4015, Santa Tereza
Centro de Atendimento ao Adolescente - CIABH	Rua João Alfredo, nº 92 - Horto - Belo Horizonte/MG.

Isto posto, é essencial que haja recolhimento de resíduos nas Unidades, objetivando a manutenção da ordem pública dentro dos estabelecimentos acima citados.

Detalhamento:

É necessário que o recolhimento, coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos do grupo D (comum) gerados nas Unidades Socioeducativas sejam recolhidos de forma regular, haja vista que as Unidades produzem resíduos comum às residências, como resíduos de alimentos que se decompõem rapidamente, e o não recolhimento adequado e de forma periódica pode acarretar problemas ambientais graves, considerando que o acúmulo de lixo pode gerar chorume vindo a

contaminar a água e o solo, servindo também de abrigo para animais e insetos que são vetores de doenças, neste sentido os resíduos serão recolhidos conforme quantitativo e locais abaixo disposto.

a) Os serviços serão realizados observando-se os endereços e quantitativos descritos no quadro abaixo:

Quantitativo de Resíduos				
Unidade	Endereço	Média de Resíduos Gerados	Média em quilograma Mensal	Média em quilograma anual
Centro Socioeducativo Horto	Rua João Alfredo, nº 40, Horto, Belo Horizonte	77,27	2.350,17	28.201,99
Centro Socioeducativo Dom Bosco	Avenida dos Andradas, 4015, Santa Tereza	75,11	2.284,60	27.415,15
Centro de Atendimento ao Adolescente - CIABH	Rua João Alfredo, nº 92 - Horto - Belo Horizonte/MG.	46,58	1.416,76	17.001,18

Obs.: Para os cálculos dos quantitativos de resíduos gerados em cada unidade foi calculado a partir da medição dos resíduos durante 07 (sete) dias consecutivos e durante durante a execução contratual anterior.

4. **Da prestação dos serviços:**

- Os serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, em dias não consecutivos, entre 08:00 e 17:00.
- Os resíduos deverão ser transportados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental municipal ou estadual, conforme sua localização.

5. **Objetivo:**

A presente Consulta Pública tem o condão de convidar os interessados para apresentação de comentários e sugestões, visando identificar e analisar soluções, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos do grupo D (comum) gerados nas Unidades Socioeducativas listadas no quadro acima, a fim de satisfazer os interesses desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Atenciosamente

Eduardo Ferreira Medina

Núcleo de Gestão de Contratos - DSG

Yan Megale Ferreira

Diretor de Serviços Gerais - DSG



Documento assinado eletronicamente por **Yan Megale Ferreira, Diretor**, em 18/10/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira Medina, Servidor Público**, em 18/10/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75304905** e o código CRC **CD8EB232**.